

ATA n. 13/2022

Aos **catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, a Senhora Vice-Presidente, Magda Alexandra Maia Rodrigues, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Carlos Manuel Santos Sousa, António José de Magalhães Cardoso, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro e Sandra Margarida Ralha da Silva.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vereador Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, por compromissos da sua atividade profissional. -----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Intervenção do Público

II

Período da Ordem do Dia

1. *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
2. *Intervenção da Vereação.*-----
3. *Discussão e aprovação da ata n.º 12 de 23 de junho de 2022.*-----

III

Período da Ordem do Dia

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----



Câmara Municipal de Penacova

1.1 Situação de Tesouraria.-----

1.2 Transferências de Verbas: -----

1.2.1 CIM Região de Coimbra - Participação do projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais - Componente Fixa ano 2022.-----

1.2.2 Associação Musical e Cultural Sons do Mondego, em apoio à realização da "Caminhada Solidária Contra os Maus Tratos a Crianças e Jovens", realizada em apoio com a CPCJ de Penacova, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

1.2.3 Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à realização do evento "Sunset do Moleiro", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

1.2.4 União Popular da Rebordosa - Apoio anual para atividades de caráter pontual no ano de 2021, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

1.2.5 Clube Desportivo e Cultural de Penacova – Participação de obras. -----

1.3 Conhecimento das Alterações n.º 17 e 18 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 (PPI a AMR).-----

1.4 Normas de Atribuição e de Utilização dos Expositores de Artesanato, da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato. -----

1.5 Comissão Municipal de Toponímia - Proposta de atribuição de numeração de polícia e denominação toponímica. -----

1.6 Proposta de atribuição de Condecorações Municipais no âmbito da Transferência de Competências na Área da Educação para o Município. -----

1.7 Contrato de Comodato para o Forno Comunitário – Lorvão (artigo 3375 – U). -----

1.8 Alteração ao Comodato para o Forno Comunitário – Lorvão (artigo 1186 – U). -----

1.9 Hasta pública da antiga Escola Primária de Vale da Carvalha. -----

1.10 Aprovação de Adenda ao Contrato de Comodato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova. -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 Transferência de Verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo:-----

2.1.1 Korpo Activo, referente ao pagamento de inscrições na época 2021/2022 na sua equipa de Ciclismo e apoio prestado na organização da prova de XCO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 2 | 52



Câmara Municipal de Penacova

2.2 Aprovação do Início do Procedimento do Projeto de Regulamento do Ténis. -----

2.3 Atribuição de Prémios Monetários da "Prova Subida de Santo António". -----

2.4 – Aprovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova, a Junta de Freguesia de Lorvão e a União Desportiva Lorvanense. -----

3 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE -----

3.1 Abertura de procedimento para fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do Ensino Pré-escolar e o 1.º CEB. -----

3.2 Abertura de procedimento para Prestação de Serviços de Apoio às Escolas. -----

3.3 Abertura de procedimento para Aquisição de Serviços de Refeições Escolares para os alunos do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário, para o ano letivo 2022/2023. -----

3.4 Abertura de Procedimento de Transportes de Circuitos Especiais. -----

3.5 Análise de candidaturas de Apoio à Natalidade / Adoção. -----

3.6 Análise e aprovação de propostas de apoio ao âmbito do Fundo de Emergência Social. -----

3.7 Proposta de Apoio para pagamento de obras em habitação - Extra FSAH. -----

4 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL -----

4.1 Plano de Coordenação da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato em termos de Proteção Civil. -----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

5.1 Atribuição da Categoria de EcoEvento à Festa das Associações, Gastronomia e Artesanato 2022.

6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS -----

6.1 Análise de candidaturas para atribuição dos Lotes C12 e C13 do Parque Empresarial da Alagoa. --

6.2 Cronograma financeiro, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e plano de trabalhos da empreitada de obras públicas "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Deslizamento na Rua Dr.º Artur Soares Coimbra" – Ratificação de despacho. -----

6.3 Aquisição de serviços "Pavimentações e Obras Complementares - Projetos de Execução para correção de traçado na rua da Corga Velha, Deslizamento no Besteiro e Muro no Zagalho" - Informação relativa ao Relatório de caracterização da situação existente na rua da Corga Velha. -----

6.4 - Informação sobre os elementos apresentados pela firma Lugar do Plano, relativamente ao Plano de Pormenor, com efeitos registrais, da UOPG1 (Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6). ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 3 | 52



Câmara Municipal de Penacova

6.5 Informação sobre os elementos apresentados pela firma Lugar do Plano, relativamente ao Plano de Pormenor da Alagoa (ampliação do Parque Empresarial). -----

6.6 Relatório de Atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística e do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente, respeitante a período de 1 de abril a 30 de junho de 2022. -----

6.7 Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se verificou presença de público.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

O Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

Participou esta semana numa reunião em Carregal do Sal, que contou com a presença de algumas dezenas de Municípios, relativa à problemática dos GAL – Grupos de Ação Local e do impacto negativo que poderá ser a perda de alguns fundos no próximo Quadro Comunitário de Apoio.-----

Felizmente o GAL da nossa área geográfica, a ADELO, tem sido um bom exemplo, pela forma eficiente como tem trabalhado ao longo dos anos, mas de qualquer forma esta é uma causa que envolve todos os Municípios. Deste encontro de Carregal do Sal saiu uma nota de imprensa, que foi enviada ao Governo, à Associação Nacional de Municípios, defendendo a ação dos GAL e um aumento do financiamento na programação 2023 – 2027.-----

Devido ao estado de contingência, na segunda-feira reuni a Comissão Municipal de Proteção Civil, em formato reduzido, para afinar os mecanismos de prevenção e de proteção civil. A reunião realizou-se no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Penacova, estamos em estado de prontidão e em alerta máximo, com uma situação metrológica difícil, temperaturas elevadas, humidade muito baixa e por vezes com rajadas de vento fortes. A conjugação de todos estes fatores tem tido efeitos muito nefastos em incêndios que ocorrem de norte a sul do país.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 4 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Ainda no âmbito do estado de contingência, as equipas dos Bombeiros Voluntários de Penacova foram reforçadas com funcionários da Câmara Municipal, com seis funcionários do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, com um funcionário da Câmara Municipal de Coimbra. Permite assim aumentar e reforçar as equipas, sobretudo as duas EIP e também o reforço das equipas à noite. Há três equipas neste momento preparadas para qualquer eventualidade. -----

Também a máquina de rastros da ADESA está colocada junto ao Quartel dos Bombeiros, em posição de saída para o caso de alguma ocorrência. Há uma equipa da AFOCELCA, sediada na Escola de Hombres, durante este tempo, na esperança de que não sejam necessários e que Penacova consiga passar incólume neste verão, que já está a ser difícil. -----

Esteve também numa reunião em Mira, no passado dia 7 de julho, com os Municípios de Mortágua, Mealhada e Cantanhede, para começar a delinear um projeto comum, na área dos trilhos cicláveis, uma candidatura ao próximo Quadro Comunitário de Apoio a cinco Municípios. O objetivo será traçar um trilho ciclável, que atravesse toda esta região, desde a serra ao mar. Poderá ter várias gavetas para financiamento – o Transformar Turismo, o PT 2030 ou ainda o Fundo Ambiental. -----

Em breve começarão reuniões entre vizinhos, no nosso caso com Mealhada e com Mortágua, para ver quais os melhores trajetos e cenários naturais, sendo que haverá sempre a possibilidade de aproveitar alguns dos trilhos já existentes. -----

Esteve também em Condeixa, com o Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, na entrega de material da Comunidade Intermunicipal, de combate à vespa velutina. É um atrelado que vem com equipamento individual, máquinas diversas, destinado a esse efeito, uma candidatura da CIM RC ao Fundo Ambiental, no valor de 600.000€, que foi distribuído equitativamente pelos dezanove Municípios. -----

Para finalizar informou que esteve em Oleiros, numa reunião a convite do Senhor Presidente da Câmara local, Fernando Jorge, que juntou dezenas de Municípios de todo o interior do país. Falou-se de acessibilidades, das assimetrias entre interior e litoral e da necessidade de o Governo olhar com outros olhos para o interior, sendo que será sempre muito complicado e em pouco tempo, fazer reverter este quadro de despovoamento e desertificação, a que assistimos atualmente. -----

Por último, estão a iniciar as Festas do Município, este ano com uma opção de revitalizar o centro histórico de Penacova, apoiar o comércio tradicional, apoiar o associativismo, que é fundo a base que levou a avançar para este modelo. Vai ser inaugurada no final da tarde de hoje, estando todos convidados, na expectativa de que durante estes quatro dias todos possam disfrutar da melhor forma. -

2. INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 5 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Senhora Vice-Presidente Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Dando nota da sua atividade dos últimos dias, destacou:-----

Reuni com grupos de praticantes ligados ao desporto de natureza, a respeito das Festas do Município, no entanto devido à situação climática e metrológica que atravessamos, de risco extremo de incêndio, decidimos cancelar os eventos na natureza. Cancelámos o Sunset, Trail e Caminhada e ainda o Trail Conhecer Penacova e a Prova da Taça Regional XCO, que iam acontecer no domingo. Mantém-se, contudo, a Subida de Santo António, entretanto realocizada para o Penedo de Castro, também por razões de segurança, atendendo ao facto de ser uma prova em perímetro urbano e por isso se mantém.-----

Reuni com o UDL a respeito da exploração da piscina e consta da ordem de trabalhos o respetivo protocolo. -----

Realizámos, no Largo do Terreiro, a receção aos campeões do nosso concelho; -----

Estive presente ainda na festa de S. João, promovida pelos Escuteiros de Penacova e na CPCJ;-----

Participei na Conferência de Imprensa do Summer Cup, na Praia Fluvial em Serpins, competição essa que está no nosso concelho e que entretanto terminou. Envolve vários concelhos do Distrito e também Castanheira de Pera que faz parte do Distrito de Leiria. -----

Reuni, em conjunto com o Senhor Vereador António Magalhães Cardoso, com o concessionário da Serra da Atalhada, para afinar alguns detalhes, antes da assinatura formal do contrato. -----

Visitei a Extensão de Saúde de Lorvão, com a Senhora Coordenadora do Centro de Saúde e com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a propósito das obras que havia intenção fazer naquele edifício, que desconhecíamos (eu e o Senhor Presidente da Junta), mas que entretanto já nos fomos inteirar da situação. -----

Por último, decorreu hoje, na Praia Fluvial do Reconquinho, um encontro para a Praça da Alegria e gostaria de publicamente agradecer aos técnicos do Setor do Desporto, pelo esforço e empenho naquela concreta circunstância, dado que na Praia estavam cinquenta crianças, o que nem sempre é de fácil gestão. -----

Senhor Vereador Carlos Manuel Santos Sousa-----

Deu nota de algumas reuniões onde participou e atividades desenvolvidas: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 6 | 52



Câmara Municipal de Penacova

No dia 28 participou no Musical os Saltimbancos, que teve lugar no Auditório do Centro Cultural, resultado do projeto piloto que decorreu na EB1 em Figueira de Lorvão, de Promoção do Sucesso Escolar, denominado "Depois da Escola" e que contou também com a participação de um projeto que estava a decorrer no Centro Escolar de Lorvão, promovido pela Filarmónica. -----

Faz esta referência, uma vez que se trata de um projeto piloto, que no próximo ano pretendem difundir por todas as escolas, e foi um momento muito interessante. -----

No dia 30 entregaram a dez alunos do 12º ano, um voucher para participarem na Universidade de Verão, alunos selecionados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova. É também uma forma de incentivar os alunos a prosseguirem estudos e contactarem com o ensino superior. -----

Decorreu ontem o Conselho Municipal de Educação, onde apresentaram as propostas para o próximo ano letivo, o plano de transportes e onde foi também apresentado este projeto de Promoção do Sucesso Escolar "Depois da Escola". O Conselho Municipal de Educação pronunciou-se muito favoravelmente aos projetos, que estão a ser dinamizados. -----

Finalmente informou que reuniu com os encarregados de educação de todas as escolas e jardins-de-infância do concelho de Penacova. Percorreram todos os estabelecimentos de ensino, durante cerca de duas semanas, a apresentar a forma como vai funcionar o ano letivo e também os projetos que vão ser implementados. Considera, em relação a este assunto, que foram momentos interessantes. ---

Na sequência do que foi referido pela Senhora Vereadora e Vice-Presidente, Magda Rodrigues, decorreu um direto, da Praça da Alegria, a respeito da participação da nossa comunidade Ucraniana nas Festas do Artesanato e da Gastronomia. -----

A este propósito, agradecer à equipa de voluntários e às IPSS que estão sempre disponíveis para colaborar com esta comunidade. -----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Deu conhecimento das atividades desenvolvidas:

No dia 24 decorreu, no Largo do Terreiro, a receção aos nossos atletas que conquistaram primeiros lugares e posições de destaque em diversas modalidades e nesse mesmo dia participei num convívio na Associação do Silveirinho. -----

No dia 27 de junho decorreu uma reunião interna, que destaca, porque de alguma forma foi um pontapé de saída, muito prático, relativamente à implementação no terreno da Estratégia Local de Habitação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 7 | 52



Câmara Municipal de Penacova

No dia 28 de junho realizou-se a Assembleia Municipal e a 29 desse mês tiveram uma reunião com os artesãos que vão estar presentes nas Festas do Município. -----

No dia 30 de junho acompanhou o Senhor Presidente a um convívio na Santa Casa da Misericórdia de Penacova. -----

A 1 de julho esteve presente numa reunião, um pouco tensa, pela sua temática, no Mosteiro de Lorvão, que tinha ver com a delimitação do próprio monumento. A Direção Regional da Cultura solicitou o apoio do Município para determinar, com rigor, onde começa e acaba o monumento nacional designado Mosteiro de Lorvão. Aproveitaram a oportunidade para dizer que talvez já fosse altura de reconhecer que o Município, pela despesa de encargos que ali foi assumindo, também já podia ter alguma patrimonialidade naquele Mosteiro, designadamente nas partes em que o Estado não consegue comprovar que são suas. -----

Ficou a sugestão para que esse assunto fosse objeto de uma ponderação por parte da cultura. -----

Finalmente, aproveitaram a ocasião para sensibilizar a Direção Regional da Cultura para o facto de o Hotel previsto para o Mosteiro de Lorvão, extravasar os limites da concessão do Programa Revive e portanto ser necessária uma autorização da Direção Geral de Tesouro e Finanças e do próprio Programa Revive, para que o Hotel possa ter essa configuração, que faz todo o sentido. Estão seguramente todos empenhados em que isso seja possível. Dessa reunião resultará um memorando que já está em fase de recolha de assinaturas. -----

No dia 6 de julho houve a reunião com o futuro concessionário da Atalhada, a que a Senhora Vice-Presidente se referiu. Em 7 de julho teve uma reunião com a Cruz Vermelha, que ocupa um imóvel municipal, em Laborins, sem lhe dar uso e portanto ficaram estabelecidos os termos em que se fará a sua reversão para o Município. -----

Participou numa reunião sobre transportes, na CIM Região de Coimbra, que tem a ver com a possibilidade de no ano letivo 2023-2024 haver um concurso de transportes à escala sub-regional, que já tinha sido efetuado este ano, não tendo concorrentes habilitados para o efeito. A CIM vai fazer novo concurso, mas só poderá ter efeitos no ano de 2023-2024.-----

No dia 8 de julho decorreu outra reunião tensa, relativa à articulação entre as obras que estão a decorrer em Telhado e as festas desta localidade, no início de agosto. Em princípio julga que conseguiram compatibilizar a premência de ter esta estrada melhorada, sem obstaculizar a realização das tradicionais festas. -----

No dia 9 de julho esteve presente no encerramento da época desportiva da Associação Desportiva de S. Pedro de Alva, da qual é associado. Não conquistaram o campeonato mas fizeram uma excelente época e portanto foi com gosto que esteve presente. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 8 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Nesse mesmo dia no XXXV Encontro de Folclore, promovido pela Casa do Povo de S. Pedro de Alva, no qual estiveram todos os membros do Executivo com funções atribuídas, ainda que em momentos diferentes. -----

No dia 10 de julho decorreu mais uma iniciativa “Festa na Aldeia”, em Travanca do Mondego, com a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova, que dentro das condições climáticas que se verificaram, correu bem. -----

No dia 11 de julho participou, com o Senhor Vereador Carlos Sousa, numa reunião, também tensa, com os moradores do bloco habitacional da Eirinha, a respeito da Estratégia Local de Habitação. A intenção é proceder à requalificação integral do imóvel e isso vai obrigar a alguns incómodos para os atuais habitantes. -----

Fora desta agenda dos principais momentos entre as duas reuniões de Câmara, congratulou-se com o resultado prático de uma posição que foram tendo, musculada, relativamente ao pavimento “à Benfica”, na Estrada Nacional 110. -----

Finalmente o pavimento foi removido, as Infraestruturas de Portugal estão a fazer finca-pé, e bem, no sentido de que é melhor deixar um pavimento com características semelhantes ao antecessor e é isso que em princípio vai acontecer. Posto isto, julga que valeu a pena terem tido até algum desconforto, por parte da CIM e das Infraestruturas de Portugal, por num primeiro momento terem sido a entidade que foi para o terreno dizer que a situação era insustentável. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----

Referiu-se ao encerramento provisório da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, em S. Pedro de Alva. Gostaria de saber se é um encerramento para obras, ou se será um encerramento temporário sem fim à vista, como por vezes acontece. -----

Remetendo para um assunto abordado pelo Senhor Presidente relativo à articulação entre os diversos Municípios, nomeadamente sobre o Trail e a temática do Bussaco, recorde que na parte final do nosso mandato, já existia alguma articulação com o Turismo do Centro e com a Fundação Mata do Bussaco. No último ano o Trail Carlos Sá realizou ali um evento para divulgar, a ideia era anterior, mas com a questão da pandemia, nos últimos dois anos não foi possível levá-la a efeito. -----

Isto para lembrar que existe alguma coisa que pode ser aproveitada, se é isso que está em causa. ----

No que se refere ao exposto pelo Senhor Vereador Magalhães Cardoso, em relação às questões do património em Lorrão, no anterior Executivo também insistimos, com comunicações para diversas entidades, relativamente ao edifício onde funciona a Extensão de Saúde. Tentámos puxá-la



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 9 | 52



Câmara Municipal de Penacova

relativamente à questão do imobilizado, através da delegação de competências, uma vez que tanto a Câmara Municipal como a Junta de Freguesia entendia que aquele espaço era do interesse de todos.

Desconheço se houver alguma evolução em relação a essa questão. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Referiu-se ao projeto Sit Flexi, uma vez que recebeu na caixa de correio um desdobrável com os horários e os percursos e achou curioso verificar que na freguesia de Lorvão, apenas Chelinho tem a possibilidade de vir à Câmara Municipal e ao Centro de Saúde de Penacova. -----

Questiono qual o critério e porque é que as outras localidades, não têm hipótese de reserva deste transporte (ou pelo menos não está explícito no folheto), que é muito importante e que foi implementado ainda no Executivo anterior. Não existe a possibilidade de se deslocarem também para Penacova, nomeadamente para a Câmara Municipal ou para tratar de alguns assuntos nas repartições da sede do concelho. -----

Outra questão é se efetivamente estão a fazer cumprir, com esta vaga de calor, a limpeza das faixas de gestão de combustível junto às habitações. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Em resposta às questões colocadas, expôs: -----

No que se refere ao encerramento da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Pedro de Alva, segundo informação será para obras, com uma previsão de dois a três meses, para resolver um problema de infiltração existente no edifício. -----

Quanto à questão do património e do Mosteiro, em Lorvão, o Senhor Vereador Magalhães Cardoso acompanhou as técnicas da Direção Regional de Cultura do Centro, desconhecendo se o edifício ao lado foi alvo de análise ou não. -----

Senhor Vereador Antonio José de Magalhães Cardoso -----

Referiu que, nessa ocasião, de certa forma forçaram a Direção Regional de Cultura do Centro a dizer qual é o património do Estado. A má notícia é que o edifício da Extensão de Saúde é mesmo do Estado, inclusive está registado. O mesmo não acontece com muitos dos edifícios anexos do Mosteiro e com o próprio Mosteiro. O Mosteiro tem uma área antiga, já não me refiro às ampliações, e foi isso que motivou a reunião. Há edifícios anexos ao Mosteiro que não têm, segundo eles, valor



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 10 | 52



patrimonial que justifique manter-se como Monumento Nacional. Portanto podem degradar um pouco esse edifício, no sentido até de permitir alguma maior liberdade na sua gestão futura, designadamente para efeitos do Hotel. -----

O Mosteiro propriamente dito é muito maior do que o que consta dos papéis que dizem o que é do Estado. Por isso entendo que temos aqui uma possibilidade de reivindicar algum registo a nosso favor. -----

Aliás consta desta reunião um ponto, da parte que fica dentro da cerca do Mosteiro e que temos gerido como sendo nossa. Mas a verdade é que formalmente também não é. O prédio da Extensão de Saúde, de facto esse é mesmo do Estado, se algum dia passar para o Município é necessário um auto de transferência, ou algo no género. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que relativamente ao Sit Flexi, foi distribuído um flyer para incentivar as pessoas à utilização deste meio de transporte. Não conheço em detalhe as rotas, mas eventualmente tem a ver com a existência de transportes públicos. -----

No que se refere às faixas de gestão de combustível, é sempre um problema complicado, e os Senhores Vereadores do anterior Executivo certamente tiveram essa experiência. Neste momento já notificámos mais de uma centena de proprietários, em todo o concelho, para questões que tem a ver com a obrigatoriedade da limpeza, de acordo com o que consta da legislação. -----

Em relação às faixas de gestão de combustível, que são obrigação da Câmara, no final de junho estavam executadas: Vila Nova / Belfeiro, Penacova / Chainho, EN2 / Travasso, Tanque de água / Zagalho / Vale do Conde. Em consulta prévia, incluem-se Alagoa / Covas / Azevinheiro, Alagoa / Casqueira, Cheira / Sernelha / Lorvão, e Carregal / Friúmes, sendo que tem havido alguma dificuldade, por duas razões: os preços por hectare disparam e também não aparecem muitas empresas disponíveis para executar estes trabalhos. -----

Portanto há avisos que já foram publicados mais do que uma vez, porque não aparece nenhuma empresa interessada em fazer a faixa de gestão, na rede viária municipal. Na questão das propriedades privadas, como disse, o Gabinete Técnico Municipal já enviou mais de uma centena de notificações, em alguns casos vamos avançar para intervenções coercivas, que obviamente são patrocinadas pelo Município e posteriormente remetida a respetiva fatura ao proprietário. -----

3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA N.º 12 DE 23 DE JUNHO DE 2022. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 11 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Posta a votação, a ata n.º 12, referente à reunião ordinária de 23/6/2022, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 13/07/2022, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.606.509,42 (um milhão seiscentos e seis mil, quinhentos e nove euros e quarenta e dois cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.207.573,82 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e setenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 398.935,60 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos).-----

1.2 TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:-----

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA - COMPARTICIPAÇÃO DO PROJETO 30: BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS - COMPONENTE FIXA ANO 2022. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros (cinco mil, cinquenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), para a CIM Região de Coimbra - Comparticipação do projeto 30: Brigada de Sapadores Florestais - Componente Fixa ano 2022. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.2 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL SONS DO MONDEGO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DA "CAMINHADA SOLIDÁRIA CONTRA OS MAUS TRATOS A CRIANÇAS E JOVENS",



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 12 | 52



Câmara Municipal de Penacova

REALIZADA EM APOIO COM A CPCJ DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (Trezentos e cinquenta euros), para a Associação Musical e Cultural Sons do Mondego, em apoio à realização da "Caminhada Solidária Contra os Maus Tratos a Crianças e Jovens", realizada em apoio com a CPCJ de Penacova, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.3 ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "SUNSET DO MOLEIRO", NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do Lugar de Gavinhos em apoio à realização do evento "Sunset do Moleiro", no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - APOIO ANUAL PARA ATIVIDADES DE CARATER PONTUAL NO ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a União Popular da Rebordosa, em apoio ao evento de inauguração das obras na sede, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

1.2.5 CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA – COMPARTICIPAÇÃO DE OBRAS. ---



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 13 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro-----

Referiu que da documentação remetida viu que foi considerado um apoio de 35%, sendo que no anterior Executivo havia outro entendimento em relação a esta matéria, embora não existisse regulamento. Apesar de haver um contrato de comodato, dado a obra ser feita em edifício camarário, o apoio era de 50% em situações que não tinham outra participação. Não sabe se foi ponderado, se é uma opção, mas entendem que, uma vez que a obra não é em edifício próprio, todas as melhorias efetuadas serão sempre em edifício municipal.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Respondeu que de facto esta situação foi ponderada, também tem a ver com equiparar situações semelhantes, para além da questão dos recursos financeiros do Município, a decisão foi participar em 35%.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, até ao montante de 6.177,50 Euros (seis mil cento e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao Clube Desportivo e Cultural de Penacova, correspondente a 35% do valor elegível da obra, mediante celebração de protocolo e apresentação dos documentos comprovativos da despesa e após vistoria.-----

1.3 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 17 E 18 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022 (PPI A AMR).-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Expôs que estas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano se referem basicamente às Festas do Município, reparação de viaturas, conservação de bens e viaturas, um Nadador Salvador e aquisição de sinalética para o Posto de Turismo de Penacova.-----

O Executivo tomou conhecimento das Alterações n.º 17 e 18 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 (PPI a AMR).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1.4 NORMAS DE ATRIBUIÇÃO E DE UTILIZAÇÃO DOS EXPOSITORES DE ARTESANATO, DA FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, DA GASTRONOMIA E DO ARTESANATO.-----

Normas de Atribuição e de Utilização dos Expositores de Artesanato Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato (Festas do Município de Penacova) 2022

Preâmbulo

A necessidade de introduzir mecanismos normativos com vista à atribuição e utilização de expositores no âmbito da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova conduziu à elaboração das presentes Normas, com vista a garantir os mesmos critérios e permitir a todos os interessados a mesma informação e as mesmas condições de participação. --

Artigo 1.º

(Definição)

A Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova, pretende mostrar e apoiar as atividades artesanais e fomentar o desenvolvimento local. -----

Artigo 2.º

(Organização e âmbito)

1. A organização da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova é da responsabilidade do Município de Penacova. -----
2. As presentes Normas aplicam-se a todos os artesãos que obtiverem a atribuição de expositor no âmbito da realização da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova. -----
3. A participação na Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova carece de inscrição prévia por parte dos interessados. -----

Artigo 3.º

(Local de realização)

A componente Artesanato da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova terá lugar no Largo de S. João, em Penacova. -----

Artigo 4.º

(Horário)

O horário de funcionamento dos expositores de artesanato é o seguinte:-----

- a) Quinta-feira, 14 de julho, das 18h00 à 01h00 de 6.ª feira;-----
- b) Sexta-feira, 15 de julho, das 18h00 às 02h00 de sábado;-----
- c) Sábado, 16 de julho, das 12h00 às 03h00 de domingo;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

d) Domingo, 17 de julho, das 12h00 às 23h59. -----

Artigo 5.º

(Montagem, desmontagem e decoração)

1. A organização dos materiais e conteúdos dos espaços expostos e a respetiva desmontagem, assim como a dinamização dos expositores, é da responsabilidade dos artesãos. -----
2. O expositor deverá ter o nome legal do artesão. -----
3. É obrigatório devolver os expositores, nas mesmas condições em que foram recebidos e totalmente livres de materiais. -----

Artigo 6.º

(Deveres e responsabilidades dos artesãos)

1. O material expositivo deverá ajustar-se ao carácter da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato de Penacova e as peças ou os produtos expostos terão de resultar diretamente da própria atividade do artesão que ocupa o espaço. -----
2. Não é permitido fazer buracos, cortar, pintar ou deteriorar as instalações existentes e o material ou modificar a estrutura e o desenho, interior ou exterior, do expositor. -----
3. A responsabilidade de eventuais estragos nos expositores é da exclusiva responsabilidade do artesão que deverá proceder à reparação de possíveis danos. -----
4. Nenhum artesão ao qual seja distribuído um expositor poderá ceder o espaço a outra instituição, associação ou pessoa. -----

Artigo 7.º

(Isenção de responsabilidades)

1. A Câmara Municipal de Penacova (CMP) não é responsável por qualquer tipo de acidente de trabalho que afete os titulares dos expositores ou outras pessoas que neles prestem serviços durante as tarefas de montagem e desmontagem dos materiais expositivos. -----
2. A instituição organizadora não é responsável pelos danos, deterioração ou furto de qualquer tipo de material expositivo nos respetivos expositores. -----

Artigo 8.º

(Casos omissos)

1. O artesão, além das demais diretrizes aplicáveis, fica sujeito às disposições destas Normas na parte que lhe diz respeito. -----
2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação das presentes Normas são resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação na organização do certame. -----

Artigo 9.º

(Sanções)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 16 | 52



O incumprimento das presentes Normas implica a exclusão do artesão infrator na próxima edição das Festas do Município.-----

Artigo 10.º

(Entrada em Vigor)

As presentes Normas entram em vigor no dia da sua aprovação pela CMP. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Atribuição e de Utilização dos Expositores de Artesanato, da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato. -----

1.5 COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA E DENOMINAÇÃO TOPONÍMICA. -----

De acordo com o parecer da Comissão Municipal de Toponímia, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os pareceres da Comissão Municipal de Toponímia, seguindo-se os trâmites previstos no respetivo Regulamento: -----

FREGUSIA DE LORVÃO-----

Atribuição de numeração de polícia:-----

PROCESSO 1 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de Nª de Polícia – Nº 19;-----

PROCESSO 2 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de Nª de Polícia – Nº 36 e Nº 38;-----

PROCESSO 3 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de Nª de Polícia – Nº 40;-----

PROCESSO 4 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Rebordosa, Rua do Ramal de Chelo. Atribuição de Nª de Polícia – Nº 42;-----

PROCESSO 5 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de Nª de Polícia – Nº 8;-----

PROCESSO 6 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de Nª de Polícia – Nº 10 A (habitação) e Quinta do Valeirinho – Nº 11 F de Penacova;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

PROCESSO 7 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Policia – N^o 10 B; -----

PROCESSO 8 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Policia – N^o 10 G; -----

PROCESSO 9 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Paradela, Rua Principal. Atribuição de N^a de Policia – N^o 13 A; -----

PROCESSO 10 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Lorvão, Variante de Lorvão. Atribuição de N^a de Policia – N^o 53; -----

PROCESSO 11 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Aveleira, Eira do Trigo - Atribuição de N^a de Policia – N^o 17; -----

PROCESSO 12 - Freguesia de Lorvão, Localidade de Roxo, Rua de Santo António - Atribuição de N^a de Policia – N^o 10; -----

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA -----

Atribuição de numeração de polícia e nome “Variante de Miro” -----

PROCESSO 13 - Freguesia de União das Freguesias de Friúmes e Paradela, Localidade de Miro, Variante de Miro. Atribuição de N^a de Policia – N^o 13, a moradia e atribuição do nome “Variante de Miro”. -----

Atribuição de Topónimo -----

Criação do nome do “Largo Artur Santos Carril”, na localidade de Zagalho. -----

1.6 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Ao enquadrar este ponto, referiu que, dado que estes funcionários, da área da educação, já pertencem à Câmara, entenderam também incluí-los na lista de pessoas a agradecer no Feriado Municipal. -----

Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n^o 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 18 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente esta matéria, embora desconheça os termos do regulamento, apesar de este ter sido aprovado quando desempenhava funções de Vice-Presidente, questiona: os que se incluem nos 35 anos, são apenas os que fazem os 35 anos este ano? Ou por exemplo os funcionários que já estão há mais tempo? Como é a primeira vez que é aplicado, aqueles que já estejam há 36 ou 40 anos, por exemplo, não vão ser agraciados?-----

Foi esclarecido que o Regulamento refere concretamente os 35 anos de serviço, entendendo-se que é a cada ano. Para haver a possibilidade de incluir os funcionários que já ultrapassaram esse cômputo, será necessário alterar o regulamento. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Concluiu que com a promessa de afinarem o regulamento que versa sobre esta matéria, submete este ponto a votação.-----

Informação

As condecorações municipais têm por finalidade distinguir pessoas singulares e coletivas que se notabilizem pelos seus méritos, intervenção cívica e exemplar dedicação à causa pública.-----

Por assinaláveis serviços prestados que tenham contribuído para o desenvolvimento da comunidade local e engrandecimento do concelho de Penacova.-----

Assim, ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, este executivo municipal propõe, nos termos dos artigos 11º e 12º, alíneas a) e b), do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, e no âmbito da Transferência de Competências na Área da Educação para o Município, a atribuição da Medalha Municipal de Bons Serviços aos Colaboradores afetos ao Agrupamento de Escolas de Penacova, nomeadamente:-----

35 anos de serviço:-----

Rosa Manuela Assunção Simões -----

Paulo Almeida Batista -----

Júlia Cristina Pedroso Carvalho -----

25 anos de serviço:-----

Leonilde Silva Fernandes-----

Maria da Graça Neves Fonseca Duarte -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 19 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Saudade Maria Ferreira Batista-----
Maria Anabela Martins Neves -----
Maria Teresa Conceição Santos-----
Leonel Fernandes Carvalho Alves -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir as Condecorações Municipais, no âmbito da Transferência de Competências na Área da Educação para o Município. -----

1.7 CONTRATO DE COMODATO PARA O FORNO COMUNITÁRIO – LORVÃO (ARTIGO 3375 – U).-----

Informação

No seguimento de pedido efetuado pela Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em 2 de julho de 2022 e de instruções recebidas do Sr. Vereador António José Magalhães Cardoso, cumpre informar que será celebrado contrato de Comodato para cedência das instalações identificadas em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

O espaço será cedido no âmbito de uma candidatura ao PDR 2020. -----

Desta forma, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a minuta do contrato que se anexa à presente informação. -----

MINUTA

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e dois entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 20 | 52



Câmara Municipal de Penacova

- **Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão**, com sede em Pátio do Mosteiro de Lorvão, pessoa coletiva n.º 501 433 252, aqui representada por ---, número de identificação fiscal ---, na qualidade de representante legal, aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Lorvão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lorvão sob o artigo n.º 3375, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o n.º ---. -----

2.ª- Por deliberação tomada em -- de --- de dois mil e vinte e dois, o primeiro outorgante entrega o referido imóvel à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. -----

4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respectivos contratos. ---

5.ª- A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante, para realização de quaisquer obras no edifício em causa, sem prejuízo do necessário licenciamento municipal exigido. ---

6.ª- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

7.ª- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

8.ª- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato para o Forno Comunitário – Lorvão (artigo 3375 – U), com a Associação Pró-Defesa do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 21 | 52



Mosteiro de Lorvão, pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

1.8 ALTERAÇÃO AO COMODATO PARA O FORNO COMUNITÁRIO – LORVÃO (ARTIGO 1186 – U). -----

Informação

No seguimento de pedido efetuado pela Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão em 2 de julho de 2022, solicitando autorização do Município de Penacova para realização de obras no edifício acima identificado e no seguimento de instruções recebidas do Sr. Vereador António José Magalhães Cardoso, cumpre informar que em 31 de janeiro de 2022 foi celebrado Contrato de Comodato, onde consta da sua cláusula 5.ª o seguinte: -----

“A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante, para realização de quaisquer obras no edifício em causa, sem prejuízo do necessário licenciamento municipal exigido.” -

Considera-se que vigorando o contrato pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, a redação transcrita adequa-se e não deve ser alterada. -----

Posto isto, informa-se que foi autorizada a realização de obras através de declaração emitida em 6 de junho de 2022.-----

Face à informação apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o contrato em vigor, nos termos em que foi exarado, por considerar que não é necessário proceder à sua alteração.-----

1.9 HASTA PÚBLICA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DA CARVALHA.-----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DE VALE DA CARVALHA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas e 30 minutos, iria realizar-se na Sala de Sessões dos Paços do Município de Penacova a Hasta Pública acima identificada, tendo como elementos do Júri, Sandra Melo, Técnica Superior Jurista, Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Eng.ª Paula Simões, Técnica Superior.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



O prazo limite para apresentação de propostas seria o dia 27 de junho de 2022. Não foram enviadas/entregues quaisquer propostas, ficando a Hasta Pública para Alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha deserta.-----

Face ao exposto, o Júri da Hasta Pública, deliberou: -----
Dar conhecimento ao executivo municipal da situação acima exposta, dando sem efeito a Hasta Pública.-----
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a hasta pública e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Informação

Relativamente à Hasta Pública do edifício identificado em epígrafe, foi a mesma realizada anteriormente, tendo ficado deserta, conforme conhecimento dado ao executivo municipal. -----

- No entanto, foi anteriormente demonstrado interesse por parte alguns particulares, na aquisição do edifício da antiga escola primária de Vale da Carvalha e uma vez que o edifício à data se encontra devoluto e deteriorado, agravando-se cada vez mais o seu estado de ruína, considera-se que a alienação será a melhor opção, de forma a permitir a sua reabilitação ou utilização para outro fim e consequentemente evitar que continue desocupado e sem qualquer utilização. -----

Assim, foram elaboradas as respetivas peças, nomeadamente caderno de encargos e programa, que se anexam à presente informação. -----

Relativamente às datas é proposto o seguinte: -----

- Data limite para apresentação/envio de propostas - 5 de agosto de 2022. -----
- Data e hora para realização da referida Hasta Pública - 8 de agosto de 2022 pelas 10h30m. -----
- Relativamente ao júri da Hasta Pública, deve ser nomeado o Presidente de Júri, dois vogais efetivos e dois suplentes.-----
- O valor base de licitação do edifício será de 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros). -----

Para cada lanço o valor será de 500,00€ (quinhentos euros). -----

Desta forma, propõe-se à consideração superior, que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

- Aprovação da Hasta Pública para alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha; -----
- Nomeação dos membros do júri efetivos e suplentes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, -----

- Tomar conhecimento de que a Hasta Pública para Alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha ficou deserta. -----

- Aprovar nova Hasta Pública para alienação do Edifício da Antiga Escola de Vale da Carvalha, nos termos preconizados na informação dos serviços;

- Nomear os seguintes membros do Júri: Sandra Melo, Técnica Superior, que preside; -----

Vogais efetivos: Joana Pereirinha, Técnica Superior e Paula Rodrigues Simões, Técnica Superior; ----

Vogais Suplentes: Anabela Sousa Marques, Chefe de Divisão e Bruno Amaro, Técnico Superior. -----

1.10 APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO COM O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA. -----

Minuta

ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte e dois, entre: -----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7 ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----

- **CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA**, com o NIPC 202 037 121, com sede em Rua Encosta do Sol, n.º 5, 3360-327 Penacova, aqui representado por Fernando de Jesus, titular do bilhete de identidade n.º 4425220, que outorga na qualidade de representante legal, aqui como segundo outorgante; -----

Considerando que: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1. Em reunião de Câmara Municipal realizada em 19 de dezembro de 2014, “O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de comodato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova”;-----

2. Em 3 de junho de 2015 foi celebrado o referido contrato de comodato; -----

3. Em 2 de agosto de 2017 foi celebrada adenda ao contrato inicial, para prorrogação do prazo de vigência de 5 (cinco) para 10 (dez) anos, (Contrato 35/2017).-----

4. Em 19 de janeiro de 2022 foi realizada nova adenda ao contrato inicial, a prever a necessidade de solicitação de autorização prévia ao Município de Penacova, aquando da realização de quaisquer obras, bem como o necessário licenciamento (Contrato n.º 15/2022). -----

5. Surge agora, a pedido do segundo outorgante, a necessidade de efetuar outra alteração ao contrato inicial para nova prorrogação do prazo de vigência, por forma a se adequar às necessidades atuais. -----

Assim, é celebrada a presente ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE CIMA (Contrato n.º 16/2015), nos termos das cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª

Na cláusula 3.ª do contrato principal, onde se lê: -----

” O presente contrato tem início em três de junho de 2015 e termo em dois de junho de 2020, eventualmente renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie.” -----

Deve ler-se: -----

“ O presente contrato é celebrado pelo prazo de 15 anos a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias .” -----

Cláusula 2.ª -----

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de --- de dois mil e vinte e dois. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de comodato com o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, relativo ao edifício da antiga Escola Primária de Riba de Cima (contrato n.º 16/2015).-----

Na Cláusula 3ª do contrato principal, onde se lê:” O presente contrato tem início em três de junho de 2015 e termo em dois de junho de 2020, eventualmente renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie”, deve ler-se: “ O presente contrato é celebrado pelo prazo de 15 anos a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias ” -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE-----

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:-----

2.1.1 KORPO ACTIVO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2021/2022 NA SUA EQUIPA DE CICLISMO E APOIO PRESTADO NA ORGANIZAÇÃO DA PROVA DE XCO.--

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, para o Korpo Activo:-----

- No montante de 3.000,00 Euros (três mil euros), referente a inscrições na equipa de ciclismo;-----
- No montante de 1.000,00 Euros (mil euros), referente a apoio prestado na organização da prova de XCO.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2022.-----

2.2 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO TÊNIS.-----

Início do Procedimento do Projeto de Regulamento do Parque Municipal “Ténis” do Município de Penacova -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Na sequência de pedido da Sra. Vice-Presidente, Dra. Magda Rodrigues, informo da necessidade de ser iniciado procedimento para aprovar o Regulamento acima melhor identificado. -----

1) A promoção e generalização da prática desportiva junto da população jovem é um fator essencial de melhoria da qualidade de vida e de formação pessoal, social e desportiva. -----

O acesso de todos à prática física e desportiva constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo e social.-----

2) No uso da competência prevista pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será elaborado o Projeto de Regulamento do Parque Municipal “Ténis” do Município de Penacova. -----

3) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). -----

O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Projeto de Regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento e decorrido o prazo para constituição de interessados, será elaborado o projeto de regulamento e submetido a aprovação da Câmara Municipal e conseqüente submissão a audiência de interessados e/ou consulta pública. Neste caso, o projeto de regulamento deverá ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos, devidamente justificados, pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 100.º n.º 1, ou seja, quando no início do procedimento ninguém se tenha constituído como interessado, e no nº 3 do mesmo artigo e ainda nos termos do artigo 124.º do CPA. -----

Relativamente à consulta pública, que consta do artigo 101.º do CPA, pode ser feita em substituição da audiência de interessados, ou quando a natureza da matéria assim o justifique, nos termos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 27 | 52



Câmara Municipal de Penacova

previstos no artigo mencionado, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade em causa. -----

c) Findo o prazo de audiência de interessados/consulta pública, o projeto de regulamento é submetido novamente a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação em sessão da Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo 25.º n.º 1 alínea g) da mesma lei. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na 2.ª Série do Diário da República e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Parque Municipal "Ténis" do Município de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

O início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados na informação dos serviços. -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento a Profª Cláudia Paredes. -----

2.3 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS MONETÁRIOS DA "PROVA SUBIDA DE SANTO ANTÓNIO". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 28 | 52



Informação

No próximo dia 16 irá decorrer, inserido nas Festas das Associações, Gastronomia e Artesanato de Penacova, um evento desportivo denominado Subida de Santo António. -----

Este tipo de prova consiste na subida de um troço com acentuada inclinação / desnível em bicicleta, existindo várias edições deste tipo de prova noutros pontos do país, nomeadamente a Subida à Glória em Lisboa, a Subida da Rinha Santa Isabel em Coimbra, entre outras. -----

Neste tipo de eventos é comum premiarem-se os melhores atletas com valores monetários. -----

Tendo isto em conta, entende o setor do Desporto, ser pertinente procedermos de igual forma. -----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Atribuição de Prémios Monetários da "Prova Subida de Santo António", no valor máximo de 650,00 Euros. -----

2.4 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA, A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO E A UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE. --

Conforme tem vindo a acontecer em épocas balneares anteriores, é necessário proceder-se à elaboração e assinatura de um protocolo de colaboração entre o Município de Penacova, a Junta de Freguesia de Lorvão e a União Desportiva Lorvanense, com o objetivo de se manter a Piscina exterior de Lorvão aberta ao público. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses da população, em articulação com as freguesias. -----

Também nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, é competência da Câmara Municipal *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”*. Nos termos da alínea u) do mesmo artigo deve também *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*. -----

Assim entre: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, titular do Cartão de Cidadão n.º 08068947 7ZX8, válido até 29/05/2030, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

- **JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO**, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães n.º 3, 3360-106, aqui representada por Mário João Rosa dos Santos Escada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, adiante designada por segundo outorgante; -----

E -----

- **UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE**, número de identificação fiscal 501 715 053, com sede em Lorvão, 3360-106 Lorvão, aqui representada por António Renato Marques Simões, com o número de identificação fiscal 11552289 na qualidade de Presidente da Direção da União Desportiva Lorvanense, adiante designado como terceiro outorgante. -----

É celebrado o presente Protocolo nos termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O objeto principal do presente Protocolo consiste na colaboração entre os outorgantes acima melhor identificados, de forma a proporcionar as devidas condições para o funcionamento e utilização do espaço da piscina e respetivos espaços contíguos exteriores do Mosteiro de Lorvão. -----

Cláusula 2.ª

Obrigações do primeiro outorgante

São obrigações do primeiro outorgante: -----

a) Assegurar a presença de um nadador salvador todos os dias de 1 de julho a 6 de setembro, das 11h às 18h; -----

b) Suportar os valores referentes às refeições a fornecer aos nadadores salvadores; -----

c) Fornecer os produtos para desinfeção e tratamento da água da piscina. -----

Cláusula 3.ª

Obrigações do segundo outorgante

São obrigações do segundo outorgante: -----

a) Limpeza dos balneários; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 30 | 52



Câmara Municipal de Penacova

b) Manutenção dos espaços exteriores, nomeadamente corte de relva, recolha de lixo e demais higienizações dos espaços.-----

Cláusula 4.^a

Obrigações do terceiro outorgante

São obrigações do terceiro outorgante:-----

a) Manutenção e tratamento da água da piscina;-----

b) Admissão de pessoas no espaço da piscina e espaços contíguos;-----

c) Assegurar os seguros de responsabilidade civil de todos os espaços;-----

Cláusula 5.^a

Prazo

O presente Protocolo vigora entre os dias 3 de julho de 2022 e 31 de agosto de 2022.-----

Cláusula 6.^a

(Disposições finais)

A minuta do presente Protocolo foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em XXXXX de 2022.-----

E por os outorgantes concordarem com o presente Protocolo e se obrigarem a cumpri-lo integralmente, o vão assinar em triplicado, ficando cada um com um exemplar.-----

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Penacova, a Junta de Freguesia de Lorvão e a União Desportiva Lorvanense, tendo como objetivo assegurar o funcionamento e a utilização do espaço da Piscina exterior de Lorvão, aberta ao público, incluindo os espaços contíguos exteriores do Mosteiro de Lorvão.-----

3 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E O 1.º CEB.-----

Informação



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Face à transferência de competências no domínio da Educação que se processou em setembro de 2020, e no cumprimento do disposto no artigo 35º do Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, que atribui a responsabilidade do fornecimento das refeições escolares do Agrupamento de Escolas à Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à aquisição deste tipo de serviço para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2022/2023. -----

Para a prossecução deste desígnio é fundamental conformar, o melhor possível, o processo de contratação dos serviços necessários à realidade socioeconómica que se apresenta, adequando os procedimentos às determinações legais em vigor. -----

Neste sentido, para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares destinadas às crianças e alunos que frequentam a Educação Pré-escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico, deve o Município proceder à abertura de um concurso público ao abrigo do CCP, propondo-se a constituição de lotes, tendo em consideração a dispersão geográfica em que se encontram os estabelecimentos de educação e ensino onde é necessário prestar o serviço de refeições, enquadrando-se esta medida no artigo 46º-A do CCP. -----

Em suma, o objeto do procedimento é a aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2022/2023, em regime de confeção local, a que correspondem os lotes nºs 1,2,3, 4 e 5. -----

Os lotes deverão ser constituídos da seguinte forma:-----

Lote 1 – fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação e ensino: Centro Escolar do Lorvão, 1º CEB da Aveleira, JI de Aveleira, JI de S. Mamede; -----

Lote 2 - fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação e ensino: 1º CEB de Figueira de Lorvão, JI de Figueira de Lorvão, JI de Sazes; -----

Lote 3 - fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação e ensino: 1º CEB de Penacova, JI de Penacova e Centro Escolar do Seixo;-----

Lote 4 - fornecimento de refeições para o estabelecimento de educação: JI de Miro; -----

Lote 5 - fornecimento de refeições para o estabelecimento de educação: JI de S. Pedro D´Alva; -----

Calcula-se que seja necessário servir 68 600 refeições escolares, estando previstos para o período escolar 175 dias (cento e setenta e cinco dias). -----

Tendo como referência valores mínimos e máximos do preço das refeições estipulado no âmbito do Acordo-Quadro do fornecimento de refeições escolares da Central de Compras da CIM-Região de Coimbra, propõe-se que o valor base da refeição seja de 3,00€. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 32 | 52



Câmara Municipal de Penacova

O preço total das refeições por estabelecimento de educação e por cada lote, tendo por referência o nº estimado de alunos inscritos e o nº de dias do calendário escolar, deverá ser o seguinte: -----

Lote 1

Estabelecimento	Nº Refeições previsto	Valor/ dia refeição	Valor Total 2022/2023
Centro Escolar de Lorvão	10325	3,00 €	30 975,00 €
Aveleira	1925	3,00 €	5 775,00 €
JI Aveleira	2100	3,00 €	6 300,00 €
JI S. Mamede	700	3,00 €	2 100,00 €
Total de Refeições	15050		45 150,00 €

Lote 2

Estabelecimento	Nº Refeições previsto	Valor/ dia refeição	Valor Total 2022/2023
1º CEB de Figueira de Lorvão	10150	3,00 €	30 450,00 €
JI de Figueira de Lorvão	5950	3,00 €	17 850,00 €
JI de Sazes	1750	3,00 €	5 250,00 €
Total de Refeições	17850		53 550,00 €

Lote 3

Estabelecimento	Nº Refeições previsto	Valor/ dia refeição	Valor Total 2022/2023
1º CEB de Penacova	19250	3,00 €	57 750,00 €
JI de Penacova	6650	3,00 €	19 950,00 €
Centro Escolar do Seixo	2100	3,00 €	6 300,00 €
Total de Refeições	28000		84 000,00 €

Lote 4

Estabelecimento	Nº Refeições previsto	Valor/ dia refeição	Valor Total 2022/2023
JI de Miro	1400	3,00 €	4 200,00 €
Total de Refeições	1400		4 200,00 €

Lote 5



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Estabelecimento	Nº Refeições previsto	Valor/ dia refeição	Valor Total 2022/2023
Jl de São Pedro de Alva	6300	3,00 €	18 900,00 €
Total de Refeições	6300		18 900,00 €

Valor Total	205 800,00 €
--------------------	--------------

O preço base estimado para cada lote constituído é o seguinte:-----

Lote 1/ Valor: **45 150,00€** (quarenta e cinco mil cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote 2/ Valor: **53 550,00€** (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote 3/ Valor: **84 000,00€** (oitenta e quatro mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Lote 4/ Valor: **4 200,00€** (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Lote 5/ Valor: **18 900,00€** (dezoito mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----

O valor estimado da **despesa total é de 205 800,00€** (duzentos e cinco mil e oitocentos euros), sendo este o valor a considerar para efeitos do procedimento que se propõe.-----

Face ao exposto, solicita-se a abertura de procedimento para aquisição de serviço de fornecimento de refeições escolares, tendo em consideração o conteúdo da informação que se apresenta. -----

Face à proposta de abertura de procedimento, que tem por objeto a aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2022/2023, em regime de confeção local, a que correspondem os lotes 1,2,3, 4 e 5, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado: -----

- Aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa, que se estima em 205.800,00 Euros;-----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antunes, Chefe de Divisão; -----

(Vogais efetivos): Sandra Melo, Técnica Superior e Fátima Branco, Assistente Técnica; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 34 | 52



Câmara Municipal de Penacova

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Natércia Lapas, Técnica Superior; -----

- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeiro e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento;-----

- Nos termos e para os efeitos do artigo 290º-A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Fátima Branco, Assistente Técnica. -----

3.2 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS ESCOLAS.-----

Este ponto foi retirado. -----

3.3 ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO, PARA O ANO LETIVO 2022/2023.-----

Informação

Face à transferência de competências no domínio da Educação que se processou em setembro de 2020, e no cumprimento do disposto no artigo 35º do Decreto-Lei nº21/2019 de 30 de janeiro, que atribui a responsabilidade do fornecimento das refeições escolares do Agrupamento de Escolas à Câmara Municipal, torna-se necessário proceder à aquisição deste tipo de serviço para os alunos/as do 2º, 3º Ciclos e Secundário.-----

Neste sentido, deve o Município proceder à abertura de um concurso público ao abrigo do CCP, propondo-se a constituição de lotes, tendo em consideração a dispersão geográfica em que se encontram os estabelecimentos de educação e ensino onde é necessário prestar o serviço de refeições, enquadrando-se esta medida no artigo 46º-A do CCP. -----

Em suma, o objeto do procedimento é a aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares para o Agrupamento de Escolas de Penacova e a Escola Básica Integrada de S. Pedro D' ALva, para o ano letivo 2022/2023, em regime de confeção local, a que correspondem os lotes nºs 1, e 2. -----

Os lotes deverão ser constituídos da seguinte forma:-----

Lote 1 – fornecimento de refeições aos alunos do 2º e 3º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Penacova;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Lote 2 - fornecimento de refeições aos alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos da Escola Básica Integrada de S. Pedro D'Alva;-----

Calcula-se que seja necessário servir 51 625 refeições escolares, estando previstos para o período escolar 175 dias (cento e setenta e cinco dias).-----

Prevê-se o fornecimento de cerca 18 290 refeições escolares diárias de setembro a dezembro de 2022 e 33 335 de janeiro a junho de 2023, sendo o valor estimado da despesa de 152 293,75€ (cento e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nomeadamente 53 955,50€ (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) em 2022 e 98 338,25€ (noventa e oito mil trezentos e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos) em 2023.-----

Tendo como referência valores mínimos e máximos do preço das refeições estipulado no âmbito do Acordo-Quadro do fornecimento de refeições escolares da Central de Compras da CIM-Região de Coimbra, propõe-se que o valor base da refeição seja de 2,95€.-----

O preço base estimado para cada lote constituído é o seguinte:-----

Lote 1/ Valor: 90 343,75€ (noventa mil trezentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Lote 2/ Valor: 61 950,00€ (sessenta e um mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Face ao exposto, solicita-se a abertura de procedimento para aquisição de serviço de fornecimento de refeições escolares, tendo em consideração o conteúdo da informação que se apresenta.-----

Face à proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Serviços de Refeições Escolares para os alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário, para o ano letivo de 2022/2023, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado:-----

- Aprovar o programa de procedimentos e caderno de encargos, bem como a autorização de despesa com valor estimado de 152.293,75.

- Designar o seguinte júri:-----

(Presidente): Zulmira Antunes, Chefe de Divisão;-----

(Vogais efetivos): Sandra Melo, Técnica Superior e Fátima Branco, Assistente Técnica;-----

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Natércia Lapas, Técnica Superior;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 36 | 52

- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeio e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento;-----
- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Fátima Branco, Assistente Técnica. -----

3.4 ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE TRANSPORTES DE CIRCUITOS ESPECIAIS. -----

Parecer do Conselho Municipal de Educação

Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/ 2023

O Plano de Transporte Escolar é um instrumento de gestão de excelência em cada município e deve estar devidamente conjugado com os princípios e políticas inerentes aos planos e redes de transportes públicos locais. Assim o estipula o decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro, que veio regulamentar a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle do funcionamento dos transportes escolares. -----

O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de novas competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, veio reforçar a importância deste instrumento, considerando que, a nível municipal, é uma ferramenta fundamental de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, quer sejam alunos da educação pré-escolar, do ensino básico ou do ensino secundário. Efetivamente, o Plano de Transporte Escolar visa, fundamentalmente, assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação. -----

Assim, tendo em consideração:-----

1. O nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que designa que **a elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar é da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação**; -----
2. A reunião do Conselho Municipal de Educação que se realizou no dia 13 de julho, de cuja ordem de trabalhos da respetiva convocatória fez parte o ponto nº 3 – Análise, discussão e parecer do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2022/2023;-----
3. A filosofia e os princípios basilares que estiveram na origem da construção do documento apresentado, devidamente explanados pelo Vereador da Educação, para além da análise e reflexão sobre o conteúdo do mesmo;-----

Foi conferido, por unanimidade, o **Parecer Favorável** ao Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023, dado que, de uma forma objetiva, concreta e transparente, demonstra responder com eficácia e eficiência às necessidades de transporte identificadas. -----

Informação

No cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 36º do Decreto-Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro e de acordo com o Plano de Transportes Escolares, aprovado pela Camara Municipal no dia 14/07/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento concursal público para aquisição de serviços, por ser necessário adjudicar veículos para a realização de circuitos especiais, destinados ao transporte de crianças que frequentem estabelecimentos de educação e ensino do Concelho de Penacova, dado que o município não tem meios suficientes para responder a todas as necessidades identificadas.-----

De acordo com o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023, serão 16 (dezasseis) os circuitos a adjudicar, designadamente: -----

Lotes	Circuitos	Tipo e nº de Percursos a realizar/ Tipologia de viaturas necessárias	Nº total de passag(estima do)
Lote 1	Circuito nº1	<ul style="list-style-type: none"> Monte Redondo – Alagoa – Telhado –Gavinhos – Sernelha – Póvoa – Figueira de Lorvão (JI/eb1) 1ª volta – Mata do Maxial – Agrelo –Granja – Golpilhal – Figueira de Lorvão (JI/eb1) 2º volta 1 viatura de 22 lugares 2 voltas, uma às 8h00m e outra às 17h30m 	21+21
Lote 2	Circuito nº2	<ul style="list-style-type: none"> Zagalho – Vale do Conde - Vale do Tronco – Carregal– Friúmes – Vale de Maior – Miro (JI) - Penacova (agrupamento/eb1) 1 viatura de 55 lugares 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m 	51
Lote 3	Circuito nº3	<ul style="list-style-type: none"> Roxo – Aveleira (JI/eb1) – S. Mamede (JI) – Aveleira (JI/eb1) – Paradela – Lorvão (JI/eb1) 1 viatura de 28 lugares 	27



Câmara Municipal de Penacova

		<ul style="list-style-type: none">• 2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m	
Lote 4	Circuito nº4	<ul style="list-style-type: none">• Rebordosa – Chelinho – Chelo – Lorvão (JI/eb1)• 1 viatura de 22 lugares• 2 voltas, uma às 8h30m e outra às 17h30m	17
Lote 5	Circuito nº5	<ul style="list-style-type: none">• Hospital – Riba de Cima – Riba de Baixo – Vila Nova – Ponte – Penacova (Agrupamento/JI/eb1)• 1 viatura de 28 lugares• 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	26
Lote 6	Circuito nº6	<ul style="list-style-type: none">• Travasso – Ronqueira – Carvoeira – Várzea – Cheira – Chainho – Penacova• 1 viatura de 55 lugares• 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m• 3 voltas, às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	53
Lote 7	Circuito nº7	<ul style="list-style-type: none">• Raiva – Coiço – Gondelim – Carvalhais – Boas Eiras – Besteiro - Carvalhal de Mançores – Chã – Penacova (Agrupamento/JI/eb1)• 1 viatura de 33 lugares• 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	28
Lote 8	Circuito nº8	<ul style="list-style-type: none">• Ponte da Mata – Palheiros – Contenças – Sazes – Midões – Palmazes – Espinheira (JI) - Ribela – Bairro Novo – Casalito – Casal Sto. Amaro – Galiana – Água do Soito – Penacova (JI/eb1)• 1 viatura de 33 lugares• 2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m	31
Lote 9	Circuito nº9	<ul style="list-style-type: none">• Ponte da Mata – Cécemes – Palheiros – Contenças – Sazes – Midões – Espinheira – Palmazes – Ribela – Bairro Novo – Casalito – Casal Sto Amaro – Galiana – Água do Soito – Penacova (agrupamento)• 1 viatura de 60 lugares• 2 voltas, uma às 7h30m e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	57



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Lote 10	Circuito nº 10	<ul style="list-style-type: none">• Covas – Espinheira (JI) – Penacova – (agrupamento/eb1 – volta da manhã) Figueira de Lorvão (JI) – Penacova (Agrupamento/eb1) – Espinheira (JI) – Covas - Casqueira (volta da tarde)• 1 viatura de 9 lugares• 2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feira, a volta complementar é às 13h30m (agrupamento - Covas).	5
Lote 11	Circuito nº 11	<ul style="list-style-type: none">• Raiva – Cunhedo – Oliveira do Mondego – Agueira – S. Pedro Alva (EBI/JI)• 1 viatura de 22 lugares• 2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30	18
Lote 12	Circuito nº 12	<ul style="list-style-type: none">• Travanca do Mondego – Covais – Portela – Silveirinho – Quintela – S. Pedro Alva (JI/EBI)• 1 viatura de 50 lugares• 2 voltas, uma às 8h e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	46
Lote 13	Circuito nº 13	<ul style="list-style-type: none">• Sobreira – Cruzamento Paradela na EN 17, Rotunda da Cortiça - Cortiça – Paradela da Cortiça – Vimieiro – Hombres – S. Pedro de Alva (EBI/JI)• 1 viatura de 22 lugares• 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m• 3 voltas, às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m	18
Lote 14	Circuito nº 14	<ul style="list-style-type: none">• Paredes – Lavradio – Carvalhal – Laborins – Arroteia – Vale da Vinha – Ribeira de S. Pedro Alva – S. Pedro Alva (EBI/JI)• 1 viatura de 50 lugares• 2 voltas, uma às 7h45m e outra às 17h30m• 3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às	36



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

		13h30m)	
Lote 15	Circuito nº 15	<ul style="list-style-type: none">S. Paio do Mondego – Cruz do Soito – Relvão – Zarroeira – Castinçal – Sobral – Parada - S- Pedro Alva (EBI/JI)1 viatura de 50 lugares2 voltas, uma às 7h45 e outra às 8h, à tarde uma às 17h30m e outra às 18h303 voltas às 4ª e 6ª feiras, volta complementar às 13h30m	40
Lote 16	Circuito nº 16	<ul style="list-style-type: none">Vale de Ana Justa – Vale da Carvalho – Caselho – Póvoa – Capitorno – Seixo – Ribeira de Carvalho – Aveledo – Ribeira de Aveledo – Vale da Formiga – Caldures – Mata de Carvalho – S. Paulo – Portela de Oliveira – Penacova (Agrupamento)1 viatura de 33 lugares2 voltas, uma às 7h30m e outra às 17h30m3 voltas às 4ª e 6ª feiras, a volta complementar é às 13h30m)	25

Os 16 (dezasseis) circuitos têm como valores base os seguintes:-----

Circuito nº1 – 19 845,00€ (dezanove mil oitocentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº2 – 14 700,00€ (catorze mil e setecentos euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor; ---

Circuito nº3 – 14 700,00€ (catorze mil e setecentos euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor; ----

Circuito nº4 – 4 410,00€ (quatro mil quatrocentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----

Circuito nº5 – 8 085,00€ (oito mil e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor;-----

Circuito nº6 – 11 760,00€ (onze mil setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Circuito nº7 – 15 435,00€ (quize mil quatrocentos e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

Circuito nº8 – 11 025,00€ (onze mil e vinte cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

Circuito nº9 – 13 230,00€ (treze mil duzentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 41 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Circuito nº10 – 3 412,50€ (tres mil quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Circuito nº11 – 14 332,50€ (catorze mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Circuito nº12 – 7 350,00€ (sete mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Circuito nº13 – 10 657,50€ (dez mil seiscentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Circuito nº14 – 14 332,50€ (catorze mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Circuito nº15 – 13 230,00€ (treze mil duzentos e trinta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Circuito nº16 – 20 580,00€ (vinte mil quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

O **Valor Global** máximo a pagar, pelos 16 circuitos é de **197 085,00€** (cento e noventa e sete e oitenta e cinco mil euros), sem IVA, sendo que o valor para o ano de 2022 é de **69 824,40€** (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos) e o valor para o ano de 2023 é de **127 260,60€** (cento e vinte e sete duzentos e sessenta mil euros e sessenta cêntimos).-----

Na execução das prestações de serviços objeto de contrato, o prestador deverá ter em consideração o s seguintes principios:-----

1. O ano letivo 2022/2023 tem 175 (cento e setenta e cinco) dias letivos.-----
2. O número de alunos/as a transportar é uma estimativa, podendo verificar-se a necessidade de efetuar pequenos ajustamentos. Os itinerários dos circuitos indicados poderão ainda sofrer algumas alterações, em virtude de, nesta data, não ser possível determinar com rigor estes dados.-----
3. Os horários de início e de fim dos transportes apresentados são uma indicação que tem por base as negociações tidas até ao momento com o Agrupamento de Escolas de Penacova, sendo necessário aferir os mesmos no início do ano letivo.-----
4. Poderá ocorrer uma revisão do preço do transporte se se vier a verificar a necessidade de alterar a tipologia da viatura (lotação).-----
5. O adjudicatário deverá ter em consideração que poderá alterar a sua prestação de serviços, em conformidade com as medidas de contingência a Covid-19 que venham a ester em vigor.-----
6. É necessário que reunam as condições legais, técnicas e logísticas subjacentes à prestação do serviço de transporte coletivo de crianças que se propõem realizar.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 42 | 52



Câmara Municipal de Penacova

7. É necessário assegurar obrigatoriamente o serviço por veículos que observem os requisitos legais obrigatórios, de acordo com a legislação em vigor sobre esta matéria, nomeadamente a Lei nº 13/2006, de 17 de abril, Transporte Coletivo de crianças, sendo da sua responsabilidade a presença de vigilante/s. -----

8. Deve ser cumprido o horário escolar dos/as alunos/as, não podendo estes/as ter tempos de espera superiores a 45 minutos, quer no início quer no final do período letivo, nem estarem sujeitos/as a deslocações superiores a 60 minutos. -----

9. Uma semana antes do início do ano letivo, o Município de Penacova compromete-se a fornecer o horário dos/as alunos/as, de acordo com informação fornecida pelo Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

No Programa de Concurso e Caderno de Encargos consideramos o seguinte: -----

- Constar uma alínea ou ponto, na *Proposta*, em que se solicite que a cada veículo esteja associado o/a motorista e respetivo/a vigilante (se for o caso). -----

- Na alínea I) da cláusula 15º, *documentos exigidos*, não ser critério de exclusão, e existir a possibilidade de terem 2 dias para poderem entregar os documentos. -----

- No anexo III Modelo Proposta deve acrescentar-se preço/dia. -----

Face ao exposto, solicita-se a abertura de procedimento para aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para contratação de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

Face às propostas apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2022/2023, que obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação; -----

- Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de serviços, nos termos do disposto no artigo 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para contratação de serviços de transportes escolares para o ano letivo 2022/2023. -----

- Aprovar as peças do procedimento, bem como a autorização de despesa, com valor estimado de 197.085,00€. -----

- Designar o seguinte júri: -----

(Presidente): Zulmira Antes, Chefe de Divisão; -----

(Vogais efetivos): Sandra Melo, Técnica Superior e Isabel Viseu, Assistente Técnica; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

(Vogais suplentes): Anabela Marques, Chefe de Divisão e Natércia Lapas, Técnica Superior; -----

- Autorizar os trabalhadores Joana Granjeio e Zaida Martins a inserir as peças no Diário da República e na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento;-----

- Nos termos e para os efeitos do Art.º 290º- A do CCP, designar o seguinte Gestor do Contrato: Isabel Viseu, Assistente Técnica.-----

3.5 ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 494/2022, Ano de 2022 – 1 200,00€; Ano de 2023 - 900,00€; Ano de 2024 – 600,00€; ⇒ TOTAL: 2 700,00€; -----

II. Candidatura nº 498/2022, Ano de 2022 - 990,00€; Ano de 2023 - 1 072,50€; Ano de 2024 – 742,50€; Ano de 2025 – 165,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€; -----

III. Candidatura nº 505/2022, Ano de 2022 - 800,00€; Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 700,00€; Ano de 2025 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

IV. Candidatura nº 506/2022, Ano de 2022 – 880,00€; Ano de 2023 – 1 100,00€; Ano de 2024 – 770,00€; Ano de 2025 – 220,00€; ⇒ TOTAL: 2 970,00€. -----

V. Candidatura nº 508/2022, Ano de 2022 – 800,00€; Ano de 2023 – 1 000,00€; Ano de 2024 – 700,00€; Ano de 2025 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€.-----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018). -----

VI. Candidatura nº 500/2022, -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 28 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (maio de 2022).-----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: Ano de 2022 - 880,00€; Ano de 2023 – 1 017,50€; Ano de 2024 – 687,50€; Ano de 2025 – 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 640,00€; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 44 | 52

3.6 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DE APOIO AO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Face à informação da Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

- Proposta FES nº 3/2022:-----

Apoio económico no pagamento de despesas de habitação, no valor de 158,39€ em três meses, no total de 475,17€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos);-----

- Proposta FES nº 4/2022 -----

Apoio económico pontual no valor de 175€ (cento e setenta e cinco euros) para aquisição de óculos e lentes; -----

- Proposta FES nº 5/2022 -----

Apoio económico no pagamento de óculos (lentes e armação) e pagamento de água – 275€ para óculos e três meses de água 100€, no total de 575€ (quinhentos e setenta e cinco euros); -----

- - Proposta FES nº 6/2022-----

Apoio económico no pagamento de transporte, no valor de 22,40€ (vinte e dois euros e quarenta cêntimos); -----

- Proposta FES nº 7/2022 -----

Apoio económico no pagamento de refeições, no valor de 1.554€ (mil quinhentos e cinquenta e quatro euros);-----

- Proposta FES nº 8/2022 -----

Apoio económico no pagamento de despesas de saúde, no valor de 342,14€ (trezentos e quarenta e dois euros e catorze cêntimos);-----

- Proposta FES nº 9/2022 -----

Apoio económico pontual no valor de 140,98€ e apoio temporário por dois meses do valor da dívida de eletricidade (101€/mês) e do valor da dívida da prestação de renda (320€/mês), perfazendo um total de 982,98€ (novecentos e oitenta e dois euros e noventa e oito cêntimos);-----

- Proposta FES nº 10/2022-----



Câmara Municipal de Penacova

Apoio económico temporário por dois meses de 50% do valor do encargo (197,14€) perfazendo um valor total de 394,27€ (trezentos e noventa e quatro euros e vinte sete cêntimos) para despesas com dívidas;-----

- Proposta FES nº 11/2022-----

Apoio económico temporário, por dois meses, para comparticipação da renda da habitação, 300€/mês, no total de 600,00€ (seiscentos euros).-----

3.7 PROPOSTA DE APOIO PARA PAGAMENTO DE OBRAS EM HABITAÇÃO - EXTRA FSAH.-----

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso-----

Esclareceu que o Fundo Social de Apoio à Habitação tem um limite máximo de 5.000,00€ e esta obra já vai além desse valor, pelo que está a ser proposto pela Ação Social, é um apoio suplementar de 1.094,96€, acrescido do IVA, para além do que decorrer da aplicação estrita do FSAH e tendo em conta que a família não tem condições socioeconómicas para suportar este valor remanescente.-----

Nº processo: 1011-07/03

Tipo de Obra/Pedido: substituição do telhado com intervenção nas paredes exteriores.-----

Intervenção Efetuada-----

Após o estudo socioeconómico da situação, tendo por suporte as entrevistas que foram realizados os procedimentos necessários para a organização do processo de reabilitação da habitação da família, através da formalização de uma candidatura ao FSAH.-----

Neste âmbito, foi aprovada a comparticipação no valor total de 5000€ (limite máximo de apoio através do FSAH), com base no orçamento de 5160€ + iva= 6346.80€. Sendo que o restante valor, que corresponde a 1094.96€ + iva = 1346.80€, deveria ser assumido pelo agregado familiar.-----

A família não apresenta condições socioeconómicas para assumir o pagamento do valor remanescente, uma vez que carece dos meios básicos para fazer face a despesas de primeira necessidade para o seu dia-a-dia, muito menos têm condições para assumir esta responsabilidade com a habitação. Assim, somos do parecer que a família deve ser apoiada no pagamento da despesa prevista.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 46 | 52



Câmara Municipal de Penacova

Proposta de apoio económico para pagamento do restante valor orçamentado de 1.094,96€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, total de 1.346,80€, conforme documento em anexo, tendo por base a verba inscrita no orçamento no código GOP 02 241 2016/28, com classificação orçamental 0102080802, da rúbrica denominada “Intervenção e apoio à habitação extra FSAH”. -----

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio económico fora do âmbito do FSAH, no valor total de 1.346,80€, IVA incluído, para pagamento de obras em habitação (N.º processo: 1011-07/03). -----

4 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL -----

4.1 PLANO DE COORDENAÇÃO DA FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, DA GASTRONOMIA E DO ARTESANATO EM TERMOS DE PROTEÇÃO CIVIL. -----

O Executivo tomou conhecimento do Plano de Coordenação da Festa das Associações, da Gastronomia e do Artesanato, no que se refere aos aspetos de Proteção Civil. -----

5 – DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS -----

5.1 ATRIBUIÇÃO DA CATEGORIA DE ECOEVENTO À FESTA DAS ASSOCIAÇÕES, GASTRONOMIA E ARTESANATO 2022. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Referiu que têm a colaboração de ERSU, que disponibiliza ecopontos, que vão ser colocados por todo o recinto. -----

O Executivo ratificou a Parceria Ambiental com a ERSUC para a classificação do evento Festa das Associações, Gastronomia e Artesanato 2022 como EcoEvento, como forma de cimentar o compromisso de redução do impacto ambiental e promovendo a gestão adequada de resíduos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



6 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS-----

6.1 ANÁLISE DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DOS LOTES C12 E C13 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA. -----

Informação

De acordo com o requerimento apresentado pela empresa JTSL – Soluções Técnicas de Manutenção Metalomecânicas, S.A conjugado com o Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, referindo o seu artigo 3.º, procedeu-se à avaliação da candidatura (...). -----

Nos termos do Regulamento em vigor, não tendo sido efetuada mais nenhuma candidatura aos lotes em questão (C12 e C13) é possível proceder à atribuição dos mesmos por acordo direto. -----

Quanto aos valores para aquisição, também nos termos do Regulamento será aplicado o montante de 5€ por metro quadrado. Para o Lote C12, que tem a área total de 1.664,85 m², o valor total de aquisição será de 8.324,25€. Para o Lote C13, com a área total de 1.663,25 m², o montante total de aquisição será de 8.316,25€. A estes valores não acresce nenhum outro, pois na candidatura apresentada existe a previsão de criar mais de 20 postos de trabalho. -----

Solicitada a anuência da empresa em relação a estes valores de aquisição, foi de imediato recebida a seguinte resposta: “É do interesse da JTSL, S.A. formalizar esta aquisição, aceitando os valores indicados: Lote C12 - 8.324,25€ e Lote C13 - 8.316,25€, no valor total de 16.640,50€”. -----

Face ao exposto, entende-se haver condições para a deliberação da Câmara Municipal no sentido da atribuição dos dois lotes referidos, por acordo direto. -----

De acordo com a informação apresentada, concordando com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir o Lote C12, pelo valor de 8.324,25€ e Lote C13, pelo valor de 8.316,25€, no total de 16.640,50€, à firma JTSL – Soluções Técnicas de Manutenção Metalomecânicas, S.A. -----

6.2 CRONOGRAMA FINANCEIRO, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO DE TRABALHOS DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES OBRAS



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE PENACOVA - DESLIZAMENTO NA RUA DR.º ARTUR SOARES COIMBRA" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Informação

O Itecons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, com entidade contratada pela Câmara Municipal de Penacova para assumir a responsabilidade pela fiscalização da empreitada "Pavimentações e Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Deslizamento na Rua Dr. Artur Coimbra", vem por este meio apresentar a sua análise aos elementos apresentados pelo empreiteiro na sequência da deliberação de aprovação do pedido de prorrogação de prazo por 48 dias. -----

No dia 8 de junho de 2022 (8 dias após a data de receção do e-mail de comunicação da aprovação do pedido de prorrogação de prazo por 48 dias), as Construções Castanheira & Joaquim, Lda. apresentaram ao Itecons os seguintes documentos atualizados: -----

- Cronograma financeiro; -----
- Plano de Equipamentos; -----
- Plano de Mão de Obra; -----
- Plano de Trabalhos. -----

Após análise destes elementos, verificou-se a necessidade de introdução de diversos ajustes, tendo a versão final sido entregue no dia 9 de junho de 2022. No entanto, nesta versão final existiu uma falha em termos de impressão do Plano de Trabalhos, sendo que a versão revista do mesmo foi entregue no dia 23 de junho de 2022 (após ter sido solicitada pelo Itecons no dia 21 de junho de 2022). -----

Tendo em consideração as versões finais destes elementos, considera-se que as mesmas reúnem as condições necessárias para que possam ser aprovadas. -----

Os 48 dias de prazo adicional, cuja contagem foi iniciada no dia 26/05/2022 (dia em que ocorreu a reunião de Executivo Municipal), terminam no próximo dia 13/07/2022. -----

Refira-se ainda que o Itecons já solicitou por diversas vezes ao empreiteiro indicação relativa à data de entrada em obra para conclusão dos trabalhos da empreitada, não tendo até ao momento recebido qualquer resposta. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de aprovação do cronograma financeiro, do plano de equipamentos, do plano de mão-de-obra e do plano de trabalhos da prorrogação da empreitada de obras públicas "Pavimentações Obras Complementares na Freguesia de Penacova - Deslizamento na Rua Dr. Artur Soares Coimbra". -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 13 da reunião de 14-07-2022

páginas 49 | 52

6.3 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES - PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA CORREÇÃO DE TRAÇADO NA RUA DA CORGA VELHA, DESLIZAMENTO NO BESTEIRO E MURO NO ZAGALHO" - INFORMAÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EXISTENTE NA RUA DA CORGA VELHA.---

Senhor Vereador António José de Magalhães Cardoso -----

Fazendo uma breve explicação, referiu que o Itecons foi encarregue de três tarefas distintas, no âmbito desta aquisição de serviços, o muro do Zagalho foi-lhes dito que não era necessário, porque a Associação daquela localidade executou o muro, o deslizamento do Besteiro ainda aguarda a elaboração do estudo. Relativamente à Rua da Corga Velha, apresentaram agora um estudo prévio, que levanta diversos problemas de infraestruturas, que não sabemos se compensa fazer alguma intervenção. No fundo a vir do Penedo Raso para a Rotunda do Cemitério há um alto e a ideia seria suavizar essa saliência. Mas como há muitas infraestruturas públicas enterradas ali, seria uma intervenção muito dispendiosa. -----

Nesse contexto, o Itecons fez uma parte do trabalho, questiona se é para fazer o projeto de execução ou não e não sabemos se vão existir fundos para este tipo de intervenção. Se for entendido como uma intervenção numa rodovia é certo que não, se se encaixar numa certa requalificação urbana, talvez possa vir a ser candidato. Contudo, no momento presente, não há condições para o efeito. -----

Assim propomos que se considere entregue este relatório, podendo a respetiva despesa ser enquadrada. -----

Dizer ainda que no âmbito deste estudo, mais uma vez o Itecons veio chamar a atenção para a importância da questão dos rochedos que estão naquela encosta, sendo o mais grave o que foi presente à reunião de Câmara transata, mas que obrigava a uma revisão ao Orçamento e a Assembleia Municipal optou por adiar a decisão sobre essa matéria. -----

Portanto, mais uma vez temos um relatório do Itecons a dizer que se trata de uma situação muito perigosa, pelo que reitero esta nota e espero que rapidamente haja luz verde para se poder avançar, no sentido de eliminação do perigo iminente que ali existe. -----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de caracterização da situação existente na Rua da Corga Velha e deliberou, por unanimidade: -----

- Considerar recebida a proposta apresentada para correção da situação existente na rua da Corga Velha, visando o aumento da segurança rodoviária; -----
- Dar conhecimento ao Prestador de Serviços da decisão tomada, devendo o mesmo ser notificado a apresentar fatura relativa aos honorários respetivos (mediante acordo/análise com o Município). -----

6.4 - INFORMAÇÃO SOBRE OS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA FIRMA LUGAR DO PLANO, RELATIVAMENTE AO PLANO DE PORMENOR, COM EFEITOS REGISTAIS, DA UOPG1 (PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL IC6).-----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação e tramitação do procedimento do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG1 (Plano de Pormenor do Parque Empresarial IC6). -----

6.5 INFORMAÇÃO SOBRE OS ELEMENTOS APRESENTADOS PELA FIRMA LUGAR DO PLANO, RELATIVAMENTE AO PLANO DE PORMENOR DA ALAGOA (AMPLIAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL).-----

O Executivo tomou conhecimento do ponto de situação e tramitação do procedimento do Plano de Pormenor da Alagoa com efeitos registais (Ampliação do Parque Empresarial). -----

6.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DO PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DA GESTÃO URBANÍSTICA E DO ESPAÇO PÚBLICO, DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DO AMBIENTE, RESPEITANTE A PERÍODO DE 1 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2022.-----

O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Atividades nas áreas do Planeamento Urbanístico, da Gestão Urbanística e do Espaço Público, das Obras e Equipamentos Municipais e do Ambiente, respeitante a período de 1 de abril a 30 de junho de 2022. -----

6.7 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.-----

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística. --



Câmara Municipal de Penacova

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte cinco minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957